LEI Nº 2.713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	33314	R$	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	33314	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA